



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 51

Em 15 de agosto de 2023.
Excelentíssimo Senhor
DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos, para deliberação, Projeto de Lei que abre créditos adicionais especiais no orçamento do Fundo da Criança e Adolescente – FIA. O Fundo recebe doações e estes recursos são utilizados para o financiamento de projetos desenvolvidos por instituições sem fins lucrativos junto à crianças e adolescentes, mediante habilitação em edital público. O respectivo setor ainda não definiu a linha de atuação dos projetos, que será construído de forma coletiva, estando o mesmo a disposição para os devidos esclarecimentos.

A abertura de crédito orçamentário do Fundo de Assistência Social se destina custear despesas de pessoal do setor.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL
34737880906
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por NEUDI ANGELO BERTOL:34737880906
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SQUITI Múltipla v5, ou=16974920000202, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=NEUDI ANGELO BERTOL:34737880906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.15 14:24:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Especiais das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Unidade 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Projeto/Atividade: 2.037 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. A Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos

Recurso: 2.501.0000.0705 - Superávit/FIA-Depósitos Judiciais TJSC.....R\$ 1.266,75

Recurso: 2.501.0000.0703 - SUPERÁVIT/FIA-Depósito Judicial DGO.....R\$ 9.319,43

Recurso: 2.759.7003.0704 - FIA – Imposto de Renda.....R\$ 100.000,00

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.031 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.661.0000.0238-Transferências SUAS/Estado - Prot. Soc. Esp. Média Complexidade.....R\$ 6.508,43

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens:

I) Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, alocado nas seguintes fontes de recurso:

Recurso: 2.501.0000.0705 - Superávit/FIA-Depósitos Judiciais TJSC.....R\$ 1.266,75

Recurso: 2.501.0000.0703 - SUPERÁVIT/FIA-Depósito Judicial DGO.....R\$ 9.319,43

Recurso: 2.759.7003.0704 - FIA – Imposto de Renda.....R\$ 100.000,00

II) Provável excesso de arrecadação, durante o exercício de 2023, na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 1.661.0000.0238-Transferências SUAS/Estado - Prot. Soc. Esp. Média Complexidade.....R\$ 4.686,08



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

III) Anulação total da seguinte dotação orçamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.031 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.661.0000.0238-Transferências SUAS/Estado - Prot. Soc. Esp. Média

Complexidade.....R\$ 1.822,35

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos da Lei nº 1.503 de 30 de agosto de 2021 do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, e da Lei nº 1.565, de 13 de Outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2023 com base nos valores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de agosto de 2023.

NEUDI ANGELO
BERTOL
34737880906

Assinatura digitalizada por NEUDI ANGELO
BERTOL 34737880906
OU=SERVIDOR OU=AC SOLLITI
OU=SERVIDOR OU=1507482000202
OU=SERVIDOR OU=Certificado PP A3
CN=NEUDI ANGELO BERTOL 34737880906
Razão Social e nome do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.15 14:28:04DTF
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal